



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

PORTARIA Nº 46 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**Concede horário especial a servidor
estudante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1310/2002, resolve:

Art.1º CONCEDER, ao servidor ANDRÉ MÜLLER LIBARDONI, matrícula 87-6/1, detentor do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, horário especial, devidamente matriculado em curso de Bacharel em Direito, mediante termo de compensação de horário.

Art.2º A vigência desta Portaria fica adstrita ao vínculo da matrícula do servidor na Instituição de Ensino para o segundo semestre de 2019.

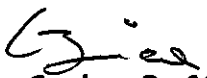
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS.
23 DE SETEMBRO DE 2019.


Cláudio Rodrigues de Ávila
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 23 de setembro de 2019.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo
do dia 23/09/19 ao dia ____/____/____.


Luís Carlos Boff
1º Secretário


Servidor